



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

EDITAL Nº 002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Por determinação do Senhor Prefeito Municipal de Tabatinga/SP, tornamos público que se acha aberto no Portal de Compras do Município o Pregão Eletrônico nº 002/2024, objetivando a **Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviço de Seguro de Máquinas e Veículos da Frota Municipal, tudo em conformidade com o Termo de Referência deste edital.** A sessão pública será realizada pelo endereço eletrônico <http://189.20.141.242:8079/comprasedital>, no dia **08 de março de 2024, com início às 09h00min.**

Para conhecimento público expede-se o presente edital que é afixado no local de costume nesta Prefeitura Municipal e no site www.tabatinga.sp.gov.br.

Tabatinga/SP, 23 de fevereiro de 2024.

**CÉLIA REGINA GARDIM
PREGOEIRA**



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - PROCESSO Nº 005/2024 **EDITAL Nº 002/2024**

O Município de Tabatinga/SP, por meio do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designados pelo **Decreto nº 2.695, de 20 de setembro de 2023**, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde se realizará certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto está definido abaixo, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS), Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 2.714, de 18/12/2023, que regulamenta a aplicação da nova lei de licitação no âmbito municipal e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1 DA ABERTURA, DATA, HORÁRIO E CADASTRO NO SISTEMA

1.1 A sessão pública será realizada no site no dia **08 de março de 2024**, com início às **09h00min**, horário de Brasília/DF.

1.1.1 O cadastro no Sistema será efetuado no endereço <http://189.20.141.242:8079/comprasedital> na opção **SOLICITAR CHAVE DE ACESSO**, no canto direito da tela. Após encaminhar a solicitação, será enviado por e-mail a Chave de identificação e a Senha. O cadastro será feito apenas uma vez. O manual do fornecedor desenvolvido para auxiliar na operação do Portal de Compras está disponível para download em formato PDF no endereço www.tabatinga.sp.gov.br ou também através de solicitação por e-mail para: licitacao@tabatinga.sp.gov.br.

1.2 Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site e horário descritos no item acima.

1.3 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização dessa licitação na data/horário acima mencionados, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviço de Seguro de Máquinas e Veículos da Frota Municipal, tudo em conformidade com o Termo de Referência deste edital.**

2.2 O objeto desta licitação terá como **Órgão Gestor o Encarregado da Frota Municipal de Tabatinga/SP.**



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

2.2.1 O Gestor do Contrato deverá promover o registro de eventual irregularidade verificada adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas definidas no edital, Termo de Referência, contrato e seus anexos e demais obrigações impostas à CONTRATADA.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que possuam ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e estejam previamente credenciadas no Portal de Compras do Município como Fornecedores no sítio: <http://189.20.141.242:8079/comprasedital>

3.2 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que **cumpre plenamente os requisitos de habilitação** e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências previstas neste Edital, bem como com a descrição técnica constante do Anexo I do presente edital.

3.3 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto licitado em perfeitas condições de administração/utilização.

3.4 Estarão **impedidos** de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações estabelecidas pelo artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5 Não poderão participar da presente licitação as empresas suspensas pela Administração Municipal da Tabatinga/SP ou declaradas inidôneas para participar de licitação junto à Administração Pública.

3.6 As propostas deverão obedecer às especificações deste Instrumento Convocatório e Anexos, que dele fazem parte integrante.

3.7 A participação no Pregão, na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da empresa) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

3.8 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

3.9 O envio da proposta vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerente do certame.

4 DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E IMPUGNAÇÃO

4.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, por meio eletrônico (licitacao@tabatinga.sp.gov.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua Dario Rodrigues Louzada, 338, Centro, Tabatinga/SP, CEP: 14.910-043, até **03 (três) dias** úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, cabendo a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação ou pedido de esclarecimentos, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**16) 3321-9500 ou (0**16) 3321-9502.

4.1.1 Decairá do direito de solicitar esclarecimentos e/ou impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.

4.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, vencidos os respectivos prazos legais.

4.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.4 Caso a licitante tenha interesse em ser informada sobre possíveis alterações deste Edital através de e-mail ou contato telefônico, deverá encaminhar à municipalidade o recibo de retirada de edital, conforme documento constante do Anexo VIII, através do e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br.

4.4.1 Essa medida não é obrigatória, tendo em vista que as possíveis alterações certamente serão publicadas nos veículos de costume, tratando-se apenas de um meio para facilitar o acompanhamento pela licitante.

5 DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial e sem prejuízo das demais

5.2 , as seguintes atribuições:

5.1.1 acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

5.1.2 responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

5.1.3 analisar as propostas de preços;

5.1.4 analisar a aceitabilidade das propostas;

5.1.5 desclassificar propostas indicando os motivos;

5.1.6 conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

5.1.7 verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

- 5.1.8 declarar o vencedor;
- 5.1.9 receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 5.1.10 elaborar a ata da sessão;
- 5.1.11 encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.
- 5.1.12 abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6 DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

- 6.1 Para participar deste Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema de PREGÃO ELETRÔNICO através do site <http://189.20.141.242:8079/comprasedital>
- 6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 6.3 O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 6.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Tabatinga/SP, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 6.6 Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada Pregão Eletrônico.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

7.3 Os licitantes não poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Portal de Compras, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 A licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

7.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

7.6 As microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas deverão encaminhar toda a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.7 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA, ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1 Valor unitário e total do lote;

9.1.2 Em se tratando de produto, marca e/ou fabricante do produto;

9.1.3 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do **Termo de Referência, Anexo I** deste edital;

9.1.4 **Não será permitido alterar as especificações das coberturas e franquias constantes do Anexo I, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.**



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

- 9.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 9.3 Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, carga e descarga, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 9.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 9.6 Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas para cada item neste edital.
- 9.7 Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis;
- 9.8 Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por **60 (sessenta) dias** independentemente de qualquer outra manifestação.
- 9.9 É vedada a identificação dos licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva deste Pregão.

ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.10 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 9.11 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 9.11.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.11.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.12 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.13 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

9.14 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.14.1 O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

9.15 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.16 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.17 Será adotado para o envio de lances na licitação o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.18 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.19 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.20 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.21 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.22 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.23 No caso de a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico <http://189.20.141.242:8079/comprasedital>

9.24 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.25 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.25.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.25.3 Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.25.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

9.25.5 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.25.5.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.25.5.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.25.5.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.25.5.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

9.25.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.25.6.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.25.6.2 empresas brasileiras;

9.25.6.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.25.6.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.26 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

9.26.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.26.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.26.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.27 Será desclassificada a proposta que:

9.27.1 conter vícios insanáveis;

9.27.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.27.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.27.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.27.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.28 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.28.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

9.28.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.28.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.29 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.30 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.30.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

9.31 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio indicado ou pelo e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.32 Quando o lote negociado conter vários itens, é necessário que o licitante mais bem classificado aplique o percentual de desconto indicado na sua proposta em cada



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

item do lote de forma proporcional, caso contrário, o último lance ofertado não será considerado como válido e adequado.

9.33 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.34 Após análise da proposta e documentação, a Pregoeira anunciará o(s) licitante(s) vencedor(es).

9.35 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 A habilitação das licitantes será verificada por meio do Portal de Compras <http://189.20.141.242:8079/comprasedital> através dos documentos de habilitação especificados deste edital.

10.2 Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.

10.2.1 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Sistema Eletrônico para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.3 Os licitantes que não atenderem às exigências de habilitação do edital deverão apresentar os documentos que supram tais exigências.

10.4 A Pregoeira poderá consultar os sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das **licitantes**.

10.5 Documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, deverão, mediante solicitação da Pregoeira, ser enviados juntamente à proposta adequada ao último lance.

10.6 Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Eletrônico poderão ser solicitados no original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

10.7 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos abaixo discriminados:

10.7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples: o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) A representação quando não feita pelo Proprietário/Sócio da empresa, deverá ser através de procurador com os seguintes documentos: Instrumento público de procuração com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor; ou Instrumento particular de procuração, com firma reconhecida e/ou assinatura digital, nos termos da legislação vigente, outorgando poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado do contrato social ou estatuto em vigor; no caso de Sociedade Anônima, apresentar contrato social ou estatuto em vigor devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e, no caso de empresa individual, apresentar prova de registro comercial.

10.7.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa emitida pela Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

e) CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao);

f) FGTS - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

10.7.2.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Tabatinga/SP, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

10.7.2.1.1 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item “10.7.2.1”, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

10.7.3 Qualificação Econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a realização deste Pregão. Em qualquer hipótese, mesmo que o licitante seja a filial, este documento deverá estar em nome da matriz.

b) Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais;

c.1 - Os documentos referidos neste item limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos;

c.2 - Tratando-se de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar em conformidade com a legislação vigente aplicável à espécie.

d) A boa situação financeira da empresa será avaliada conforme os seguintes índices econômicos, extraído do documento indicado no subitem anterior:

I) Índice de Liquidez Corrente (ILC): igual ou maior que 1,0, obtido através da seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

II) Índice de Liquidez Geral (ILG): igual ou maior que 1,0, obtido através da fórmula:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

III) Índice de Endividamento Geral (IE): menor/ou igual que 0,70, obtido através da fórmula:

$$IEG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

OBS. O cálculo desses índices deverá ser apresentado pela empresa licitante, com assinatura do Responsável Técnico com registro no órgão de classe competente.

10.7.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de regularidade firmada pela licitante de que está registrada e apta na Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e que a Seguradora não se encontra sob regime de liquidação extrajudicial, direção fiscal ou fiscalização extraordinária, nem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

b) Certidão emitida pela SUSEP conforme Resolução CNSP nº 276/2013, comprovando limite de retenção igual ou acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), no ramo automóvel/casco e APP (acidentes pessoais passageiros).

c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, que deverá ser apresentada através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório de serviços semelhantes às licitadas, com 50% dos itens e valor significativo.

c.1) O Atestado ou Certidão deverá ser apresentado em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, devidamente assinada por quem o expediu, com a identificação do seu subscritor.

10.7.5 Declarações:

10.7.5.1 Declaração, assinada por quem de direito, que atende aos requisitos de habilitação, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, conforme modelo **Anexo VI**.

10.7.5.2 Declaração, assinada por quem de direito, de inexistência de fato superveniente à emissão das certidões apresentadas, conforme for o caso, impeditivo de habilitação no presente certame licitatório, conforme modelo **Anexo VI**.

10.7.5.3 Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, conforme modelo **Anexo VI**.

10.7.5.4 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, conforme modelo **Anexo VI**.

10.7.5.5 Para Empresas de Pequeno Porte: Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste edital.

10.7.5.6 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, para o caso de:

a) **Empresas em recuperação judicial**: está ciente de que no momento do recebimento da Autorização de Fornecimento deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

b) **Empresas em recuperação extrajudicial**: está ciente de que no momento do recebimento da Autorização de Fornecimento deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial;

10.7.5.6 **Declaração de visita técnica (FACULTATIVA)** fornecido pela Diretoria da Frota de Veículos (**modelo - Anexo IX**), afirmando que a empresa visitou o local de serviços e tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação, pois após a conclusão do certame licitatório não será admitida qualquer argumentação de desconhecimento ou ignorância das etapas a serem cumpridas, do memorial, e demais informações.

10.7.5.6.1 As Licitantes poderão realizar visita técnica até o último dia útil que anteceder à data designada para a sessão pública de processamento do presente certame, e deverá ser agendada previamente, com antecedência de 24 (Vinte e quatro) horas, junto à Diretoria da Frota de Veículos, pelo telefone (16) 3385-9500, nesta ocasião, então será fornecido o “Atestado de Visita”, nos termos do **ANEXO IX**.

10.7.5.6.2 A empresa interessada em vistoriar os veículos e máquinas a serem segurados, para fins de obtenção de informações para a formulação de sua proposta, deverá fazê-lo no local onde estiverem as máquinas e veículos em dias úteis, a ser realizada durante o horário de expediente da Prefeitura.

10.7.5.6.3 A opção de não realização de vistoria pelo licitante não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante à cobertura de equipamentos e acessórios.

10.8 Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até **90 (noventa) dias** da data do certame.

10.9 O Pregoeira reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

10.10 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.10.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.10.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.11 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11 DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo para apresentação das razões recursais será de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da Ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

11.3.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 10 minutos, podendo o Pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 As petições deverão ser enviadas através do e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br, que será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.9 Na ausência de recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

12 DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

12.1 Ao licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

12.2 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

12.2.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

12.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

13 DA CONTRATAÇÃO

13.1 Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assine o Termo de Contrato, cuja minuta integra esse edital, sob pena de decair do direito ao Contrato, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no § 5.º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

13.1.1 O prazo de 05 (cinco) dias úteis será contado da data da publicação da homologação na Imprensa Oficial, cujo Termo de Contrato será enviado através de arquivo (PDF) por meio eletrônico (e-mail) pela Contratante a ser devolvido pela Contratada via SEDEX, devidamente assinado por pessoa indicada como assinante, com documento comprobatório, ou por meio eletrônico (e-mail), devidamente assinado de forma digital.

13.2 O prazo de validade do Contrato decorrente deste certame será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da sua assinatura.

13.3 Este Edital e seus Anexos integrarão o Contrato, independente de transcrição.

13.4 Os pedidos serão efetuados através do envio por e-mail, do pedido de empenho, desta forma, a Contratada deverá fornecer posteriormente seu telefone para contato e endereço eletrônico (e-mail) válido e específicos para esse envio. Os pedidos enviados para esse endereço eletrônico serão considerados devidamente formalizados, enviados e recebidos pela Contratada.

13.5 Os serviços deverão ser entregues de acordo com as datas de realização do evento, conforme cronograma do Termo de Referência.

13.6 A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

14 DA GARANTIA



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

14.1 O adjudicatário se obriga, no ato de assinatura do contrato, à prestação de garantia do valor de 5% (Cinco por cento) do valor Contrato, optando por uma das modalidades mencionadas no § 1.º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

15 DO PREÇO E REAJUSTE

15.1 O preço a ser pago pelo objeto da presente licitação será aquele constante da proposta vencedora ou a negociação com a Pregoeira.

15.2 Após o interregno de um ano, e mediante pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro que vier a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações, suplementadas se necessário:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Fonte de Recursos:	(☒) TESOURO () ESTADUAL () FEDERAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 – SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÚDICA
Unidade Orçamentária	Funcional Programática
02 01 01 GABINETE	04 122 0101 2103 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
02 01 03 GUARDA MUNICIPAL	06 181 0103 2122 0000 MANUTENÇÃO E APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL
02 02 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL	04 122 0101 2103 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
02 03 02 ESPORTE E LAZER	27 812 0104 2111 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
02 04 01 ENSINO FUNDAMENTAL	12 361 0105 2115 0000 TRANSPORTE ESCOLAR E MANUTENÇÃO DA FROTA DO ENSINO
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08 244 0106 2119 0000 GESTÃO DO CRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	08 243 0106 2120 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 301 0107 2123 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (ATENÇÃO BÁSICA)



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

02 07 01 SERVIÇOS PÚBLICOS	15 452 0103 2107 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA
02 07 02 SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	17 452 0103 2109 0000 LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
02 07 02 SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	17 512 0103 2108 0000 MANUTENÇÃO DOS SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
02 08 01 AGRICULTURA	20 606 0103 2117 0000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E APOIO À AGRICULTURA

16.2 Condições de pagamento: em até **28 (vinte e oito) dias**, após a apresentação do documento fiscal e mediante a entrega e recebimento do objeto, devidamente acostado na respectiva Nota Fiscal, através do funcionário responsável pelo recebimento. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

17 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

17.1 A execução do Contrato oriundo deste edital observará o disposto na Lei nº 14.133/2021, e a realização dos serviços deverá ser feita conforme especificado no Termo de Referência Anexo I, deste edital.

17.2 O recebimento do objeto licitado será realizado por servidor ou Comissão especialmente designada pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.

17.3 A fiscalização será exercida no interesse do Município de Tabatinga e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

17.4 Serão rejeitados no recebimento, os serviços e produtos fornecidos com especificações diferentes das constantes neste Edital e seus anexos e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos.

17.5 Serão ainda rejeitados no recebimento os serviços e produtos que apresentarem qualidade insatisfatória e defeitos, não atendendo as normas, mesmo que seja apenas um produto ou serviço que por qualquer motivo não esteja em acordo com o pactuado o mesmo será devolvido, devendo ser repostado ou refeito no prazo máximo de 02 (dois) dias.

17.6 Quaisquer exigências inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

17.7 DO SEGURO

17.7.1 A seguradora deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação dos veículos e máquinas segurados, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte dos veículos e máquinas até a oficina mais próxima do acidente, e as indenizações e prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme descrito abaixo:

- 17.7.1.1 Colisão, abaloamento ou capotagem acidental;
- 17.7.1.2 Queda acidental em precipícios ou de pontes;
- 17.7.1.3 Raio e suas consequências, incêndio ou explosão acidentais;
- 17.7.1.4 Queda acidental sobre a máquina ou veículo de qualquer agente externo, desde que o agente externo não faça parte integrante da máquina ou veículo ou não esteja nele fixado;
- 17.7.1.5 Queda, deslizamento ou vazamento sobre a máquina ou veículo da carga e/ou objeto por ele transportado, em decorrência de acidente de trânsito e não da simples freama;
- 17.7.1.6 Submersão total ou parcial da máquina ou veículo em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive nos casos de máquinas ou veículos guardados no subsolo;
- 17.7.1.7 Roubo ou furto, total ou parcial do veículo;
- 17.7.1.8 Roubo ou furto simples e qualificado para máquinas;
- 17.7.1.9 Acidente ocorrido durante seu transporte por qualquer meio apropriado;
- 17.7.1.10 Atos danosos praticados por terceiros;
- 17.7.1.11 Despesas necessárias ao socorro e salvamento do veículo ou máquina em consequência de um dos riscos cobertos.

17.8 DO ENDOSSO

17.8.1 Qualquer alteração na apólice poderá ser solicitada e processada pela seguradora, mediante endosso, inclusive no caso da compra de novos veículos ou máquinas da Prefeitura.

18 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

18.1 O objeto desta licitação observará o disposto na Lei nº 14.133/2021 e será executado com pessoal técnico adequado da CONTRATADA, que deverá possuir toda infraestrutura quanto ao pessoal, materiais e equipamentos necessários para a sua execução, no Município de Tabatinga – SP de acordo com o descritivo constante do Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos que fazem parte integrante deste Edital.

18.2 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.

19 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES, ALEM DO CONSTANTE DO ANEXO I

19.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

19.1.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021 e Anexo I deste edital, são obrigações do Município de Tabatinga:

- I) proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir integralmente a proposta apresentada, observando-se as normas do respectivo Contrato;
- II) prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto deste Certame;
- III) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato;
- IV) atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à CONTRATADA;
- V) aplicar as sanções administrativas contratuais.
- VI) rejeitar, no todo ou em parte, as entregas do objeto que a empresa vencedora realizar fora das especificações do Edital.

19.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021 e Anexo I deste edital, são obrigações da CONTRATADA:

- I) emitir nota fiscal correspondente à venda do objeto;
- II) Fornecer objeto(s) e executar os serviços desta licitação de acordo com as especificações do Edital de licitação, observando as exigências contidas no Termo de Referência, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos/prestação de serviços, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- III) Manter durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) Apresentar durante a execução do CONTRATO, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- V) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente CONTRATO.
- VI) Comunicar à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento/prestação dos serviços, não isentando-se de possíveis multas e penalidades pela inexecução contratual (garantida a previa defesa e contraditório).
- VII) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- VIII) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste CONTRATO para terceiros;
- IX) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- X) Atender às exigências do ANEXO I – Termo de Referência.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

- XI) O serviço somente passará a ser executado após autorização expressa do CONTRATANTE, que poderá ser via fax ou e-mail.
- XII) Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Edital/Termo de Referência. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do(s) prazo(s), a licitante vencedora ficará sujeita às sanções estabelecidas neste Edital.
- XIII) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação.
- XIV) Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
- XV) A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.
- XVI) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade (quando for o caso).
- XVII) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os profissionais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Termo de Referência.
- XVIII) Fornecer além dos profissionais, mão-de-obra especializada.
- XIX) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.
- XX) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio público e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- XXI) Proceder à elaboração da apólice de seguros, seja individual ou coletiva, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias a partir da data de assinatura do Termo Contratual, em estrita consonância com o Anexo I do Presente Edital, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta;
- a) O local para a realização da vistoria nos veículos e máquinas será na Garagem Municipal, situada na Rua Antônio Caldeira Dantas, S/N – Centro, neste Município, no horário compreendido das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, havendo a necessidade de agendamento prévio através do número (16) 3385-1287.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Comete infração administrativa prevista nos artigos 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa praticar as seguintes condutas, cumulativamente ou não:

20.1.1 Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

20.1.2 Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

20.1.3 Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
20.1.4 Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
20.1.5 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

20.1.5.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

20.1.5.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.1.5.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

20.1.5.4 Deixar de apresentar amostra; ou

20.1.5.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

20.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.7 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

20.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

20.1.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.1.9.1 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.1.9.2 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

20.1.10 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e

20.1.11 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

20.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal nº 2.714, de 18/12/2023 a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.2.1 Advertência;

20.2.2 Multa;

20.2.3 Impedimento de licitar e contratar; e

20.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

20.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

20.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

20.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

20.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

20.4 Com relação à execução do contrato, comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 2.714, de 18/12/2023, o contratado que:

20.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

20.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
20.4.3 Der causa à inexecução total do contrato;
20.4.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
20.4.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
20.4.6 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
20.4.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
20.4.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
20.4.9 Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação ou da adjudicação.

20.5 O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

20.5.1 Retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;
20.5.2 Descontado do valor da garantia prestada;
20.5.3 Pago por meio de documento próprio junto a unidade de recebimento de receitas;
20.5.4 Cobrado judicialmente.

20.6 A gradação das multas moratórias será realizada da seguinte forma:

20.6.1 Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado incidente sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

20.7 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

20.8 A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

20.8.1 De 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

20.8.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

20.8.1.2 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.8.2 De 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

20.8.3 De 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

20.8.4 De 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

20.8.4.1 Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

20.8.4.2 Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

20.8.4.3 Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

20.8.4.4 Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.8.4.5 Prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

20.8.4.6 Entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

20.8.4.7 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.8.4.8 Dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

20.9 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

20.10 Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

20.10.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: Pena – impedimento pelo período de até 03 (três) anos.

20.10.2 Dar causa à inexecução total do contrato: Pena – impedimento pelo período de até 03 (três) anos.

20.10.3 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame: Pena – impedimento pelo período de até 06 (seis) meses.

20.10.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: Pena – impedimento pelo período de até 04 (quatro) meses.

20.10.5 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Pena – impedimento pelo período de até 04 (quatro) meses.

20.10.6 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: Pena – impedimento pelo período de 01 (um) ano.

20.11 Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

20.11.1 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: Pena – até 04 (quatro) anos.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

20.11.2 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: Pena – até 06 (seis) anos.

20.11.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: Pena – até 06 (seis) anos.

20.11.4 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: Pena – até 05 (cinco) anos.

20.11.5 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: Pena – até 06 (seis) anos.

20.12 A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública deve ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade.

20.13 O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

20.14 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.15 Para aplicação de sanção deverão ser observados o contraditório e a ampla defesa, assegurando-se ao interessado o direito de apresentar sua defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação. Antes do parecer final da comissão, terá prazo de alegações finais no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.16 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

20.17 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.18 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

20.19 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.20 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.21 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.22 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.23 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.24 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

21 DA FISCALIZAÇÃO

21.1 Não obstante o fato da CONTRATADA ser o único e exclusivo responsável pela execução dos serviços, objeto desta licitação, a COMISSÃO ESPECIAL DO EVENTO, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização da sua execução, com autoridade para exercer em nome do Município e qualquer ação de orientação geral e controle.

21.2 Compete à fiscalização designada pelo Município, entre outras atribuições:

- a) Verificar a conformidade da execução dos serviços conforme especificações contidas no Termo de Referência.
- b) Ordenar à licitante vencedora corrigir ou refazer as partes dos serviços que apresentarem imperfeições ou em desacordo com as especificações.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

- c) Encaminhar à Prefeitura o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.
- d) A ação da fiscalização não exonera a licitante contratada de suas responsabilidades contratuais.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 As normas que disciplinam este edital serão regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos aos interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

22.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

22.3 É facultada à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

22.4 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

22.5 A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

22.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.7 O Prefeito Municipal Tabatinga/SP poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.8 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.9 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital será competente o foro da comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

22.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.11 O aviso do Edital será publicado em Jornal de Circulação Municipal, em Jornal de Grande Circulação Estadual, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e no Diário Oficial da União, caso seja necessário, bem como divulgado no site da Prefeitura de Tabatinga/SP.

22.12 Cópia do Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através do site www.tabatinga.sp.gov.br e também serão fornecidos, no horário normal de expediente, na Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, Tabatinga/SP.

22.13 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades em qualquer dos documentos, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, inclusive mediante diligências para aferição da validade de documentos apresentados ou por meio eletrônico hábil de informações.

22.14 A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Divisão de Licitações e Contratos, sito à Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, Tabatinga/SP, ou pelo telefone: (16) 3321-9502, ou pelo e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br para melhores esclarecimentos.

22.15 Os licitantes e a Administração e o contratado na execução do contrato, independentemente de declaração, submetem-se aos comandos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei 13.709/18, especialmente ao seguinte:

- a) É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;
- b) Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual e as normas de publicidade e transparência obrigatórias na Administração Pública;
- c) Responsabilidade administrativa e judicial, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
- d) O CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação.
- e) A LICITANTE/CONTRATADA, decorrente da participação no certame, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE necessários a execução do objeto contratado.

f) A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

22.15 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	ETP – Estudo Técnico Preliminar
Anexo I_A	Termo de Referência
Anexo II	Modelo – Proposta Comercial INICIAL (sem identificação do licitante)
Anexo III	Modelo - Formulário para Apresentação da Proposta FINAL de Preços
Anexo IV	Declaração de Ciência de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
Anexo V	Modelo - Planilha Estimativa de Custo
Anexo VI	Modelo - Outras Declarações
Anexo VII	Minuta do Contrato
Anexo VIII	Recibo de retirada de Edital pela internet

Tabatinga/SP, 23 de fevereiro de 2024.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGINALDO JOSÉ CIRINO
OAB/SP 169.687



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

ANEXO I_A

TERMO DE REFERÊNCIA

1 Objeto

1.1 Este edital em como objeto a **Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviço de Seguro de Máquinas e Veículos da Frota Municipal**, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, parte integrante do Pregão Eletrônico nº 002/2024 – Processo Licitatório nº 005/2024 - Edital nº 002/2024.

2 Justificativa

2.1 A contratação de Empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos, tem por finalidade manter os veículos pertencentes à frota do Município de Tabatinga/SP, num padrão de segurança, minimizando os riscos de possíveis perdas patrimoniais bem como a preservação dos bens públicos.

2.2 Os veículos foram agrupados em lote único a fim de possibilitar economia de escala e também em razão de que, pela experiência das licitações anteriores, as possíveis licitantes possuem condições de prestar este serviço com capacidade técnica e operacional de forma a abranger todas as marcas.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

3. DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E VALORES

Não será permitido alterar as especificações das coberturas e franquias constantes deste Anexo I, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta

Item	Código	Descrição Do Item	Ano / Mod.	Placa	Chassi	Comb	Import. Segurada	Vidros/Farois/Lant. Retr.	Espécie Veículo	Franquia Máxima (R\$)
1	211.004.393	Trator Massey Ferguson MF 275	1998	TMF 275C	275026684	Dies.	35.000,00	Não	Trator	3.500,00
2	211.004.396	Trator Massey Ferguson MF 275	1998	TMF 275A	275026683	Dies.	35.000,00	Não	Trator	3.500,00
3	211.004.392	Trator Massey Ferguson MF 275	1998	TMF275B	275026682	Dies.	35.000,00	Não	Trator	3.500,00
4	211.004.355	Honda CG 125 Titan KS	2001 / 2002	BFX 8362	9C2JC30102R028913	Gas.	100% FIPE	Sim	Motocicl.	500,00
5	211.004.375	VW / Saveiro CL 1.6 MI	1998 / 1999	BFY 5694	9BWZZ376WP027757	Gas.	100% FIPE	Sim	Utilitário	2.500,00
6	211.004.402	Chevrolet Spin 1.8L MT LT	2018 / 2019	BNZ 9964	9BGJB7520KB182489	Flex	100% FIPE	Sim	Passeio	4.000,00
7	211.004.380	M.Benz L608 D	1974 / 1974	CLK 7814	3,08302E+13	Dies.	100% FIPE	Sim	Caminhão	4.000,00
8	211.004.320	M. Benz Caminhao	1985 / 1986	CZA 7002	3,44049E+13	Dies.	100% FIPE	Sim	Caminhão	4.000,00
9	211.004.319	Ford F16000 210	2000 / 2001	CZA 7017	9BFYK86F51D050187	Dies.	100% FIPE	Sim	Caminhão	4.000,00
10	211.004.318	Ford F16000 210	2000 / 2001	CZA 7018	9BFYK86F21D047764	Dies.	100% FIPE	Sim	Caminhão	4.000,00
11	211.004.353	GM Astra Sedan CD	2004 / 2004	DBS 1336	9BGTT69B04B174348	Gas.	100% FIPE	Sim	Passeio	1.100,00
12	211.004.335	Fiat Uno Mille Fire	2005 / 2006	DBS 1339	9BD15822764743827	Flex	100% FIPE	Sim	Passeio	1.100,00
13	211.004.363	Fiat Doblo Cargo	2006 / 2007	DBS 1342	9BD22315572010591	Flex	100% FIPE	Sim	Ambul.	4.000,00



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

14	211.004.329	Ford Cargo 1517 E	2008 / 2008	DBS 1344	9BFXCE5U68BB11904	Dies.	100% FIPE	Sim	Caminhão	4.000,00
15	211.004.336	Marcopolo Volare V8L ESC	2008 / 2009	DBS 1347	93PB42G3P9C026232	Dies.	100% FIPE OU MERCADO	Sim	Ônibus	4.000,00
16	211.004.374	Fiat Uno Mille Economy	2009 / 2010	DBS 1352	9BD15822AA6405846	Flex	100% FIPE	Sim	Passeio	1.100,00
17	211.004.326	Ford Cargo 1517 E	2010 / 2010	DBS 1357	9BFXCE5U1ABB56755	Dies.	100% FIPE	Sim	Caminhão	4.000,00
18	211.004.338	Peugeot Boxer M330M 23S	2010 / 2011	DBS 1359	936ZBXMMBB2066266	Dies.	100% FIPE	Sim	Van	4.000,00
19	211.004.384	Chevrolet Spin 1.8L AT LTZ	2018 / 2019	DGX 1090	9BGJC7520KB160725	Flex	100% FIPE	Sim	Passeio	1.100,00
20	211.004.331	M. Benz Induscar Atilis 0	2010 / 2010	DJL 4406	9BM688272AB706812	Dies.	100% FIPE OU MERCADO	Sim	Ônibus	4.000,00
21	211.004.370	Fiat Ducato Minibus	2011 / 2012	DJL 4599	93W244M24C2091167	Dies.	100% FIPE	Sim	Van	4.000,00
22	211.004.349	M.Benz Mpolo Vicino ESC	2009 / 2010	DJM 1234	9BM688272AB676718	Dies.	100% FIPE OU MERCADO	Sim	Ônibus	4.000,00
23	211.004.371	Fiat Ducato Minibus	2013 / 2014	DJM 7265	93W244M24E2122350	Dies.	100% FIPE	Sim	Van	4.000,00
24	211.004.344	VW Masca Granmidi EOD 0	2013 / 2014	DJM 9826	9532E82W9ER413737	Dies.	100% FIPE OU MERCADO	Sim	Ônibus	4.000,00
25	211.004.357	Honda CG 125 Fan KS	2011 / 2011	DKK 0730	9C2JC4110BR717041	Gas.	100% FIPE	Sim	Motocicl.	500,00
26	211.004.383	VW 15.190 EOD E.HD ORE	2018 / 2019	DPL 4580	9532E82W9KR914753	Dies.	100% FIPE OU MERCADO	Sim	Ônibus	4.000,00
27	211.004.386	Peugeot Expert Businpk	2018 / 2019	DYB 3450	9V8VBBHXGKA001524	Dies.	100% FIPE	Sim	Ambul.	4.000,00
28	211.004.356	Fiat Uno Mille Economy	2011 / 2012	EHE 8752	9BD15822AC6579472	Flex	100% FIPE	Sim	Passeio	1.100,00
29	211.004.358	Ford Fiesta Sedan 1.6	2011 / 2012	EHE 8757	9BFZF54P3C8201820	Flex	100% FIPE	Sim	Passeio	1.100,00
30	211.004.342	Citroen Jumper M33M 23S	2011 / 2012	EHE 8759	935ZBXMMBC2082232	Dies.	100% FIPE	Sim	Van	4.000,00



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

31	211.004.317	Iveco Tector Attack 240E22 Ecoline 6x2	2013 / 2014	EHE 8764	93ZE2HGH0E8924114	Dies.	100% FIPE	Sim	Caminhão	4.000,00
32	211.004.330	Honda City Sport MT	2013 / 2014	EHE 8765	93HGM2500EZ202796	Flex	100% FIPE	Sim	Passeio	1.100,00
33	211.004.332	Citroen Jumper M33M 23S	2013 / 2014	EHE 8767	935ZBWMME2129353	Dies.	100% FIPE	Sim	Van	4.000,00
34	211.004.385	VW Nova Saveiro Robust 1.6 MBVS	2018 / 2019	ELK 6210	9BWKB45U0KP030380	Flex	100% FIPE	Sim	Utilitário	2.500,00
35	211.004.387	Peugeot Expert Businpk	2018 / 2019	EUB 2280	9V8VBHGXGA000774	Dies.	100% FIPE	Sim	Ambul.	4.000,00
36	211.004.367	Fiat Palio Essence 1.6	2014 / 2015	FAT 2335	9BD196283F2242572	Flex	100% FIPE	Sim	Passeio	1.100,00
37	211.004.351	M.Benz OF 1519 R.ORE	2014 / 2014	FAW 4420	9BM384069EB961602	Dies.	100% FIPE OU MERCADO	Sim	Ônibus	4.000,00
38	211.004.372	Peugeot Boxer 350 LH Niks Ambulancia	2013 / 2014	FBI 3516	936ZCWMNCE2118081	Dies.	100% FIPE	Sim	Ambul.	4.000,00
39	211.004.381	Fiat Siena Essence 1.6	2014 / 2015	FCI 6054	9BD197163F3229720	Flex	100% FIPE	Sim	Passeio	1.100,00
40	211.004.368	Fiat Siena Essence 1.6	2014 / 2015	FCW 5949	9BD197163F3226952	Flex	100% FIPE	Sim	Passeio	1.100,00
41	211.004.373	Fiat Mobi Like 1.0	2017 / 2018	FIN 7508	9BD341A5XJY516749	Flex	100% FIPE	Sim	Passeio	1.100,00
42	211.004.327	International Durastar Truck 4400 LHD 6x4 MDA	2014 / 2014	FUC 1750	978MSTBT8ER037347	Dies.	100% FIPE	Sim	Caminhão	4.000,00
43	211.004.377	Peugeot Partner Furgao 1.6	2014 / 2015	FUP 5230	8AEGCN6AVFG502364	Flex	100% FIPE	Sim	Utilitário	2.500,00
44	211.004.354	Honda civic LXR AT	2015 / 2016	FYT 0440	93HFB9640GZ208864	Flex	100% FIPE	Sim	Passeio	1.100,00
45	211.004.382	GM Chevrolet Spin 1.8 MT LT	2014 / 2014	FYW 7099	9BGJB75Z0EB286433	Flex	100% FIPE	Sim	Passeio	1.100,00
46	211.004.378	Chevrolet Montana LS2 1.4	2017 / 2018	GGO 9768	9BGCA8030JB165170	Flex	100% FIPE	Sim	Utilitário	2.500,00
47	211.004.390	Motoniveladora New Holland RG 140.B	2014	—	HBZN0140HEAF04448	Dies.	380.000,00	Não	Maquina	38.000,00



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

48	211.004.400	Pa Carregadeira New Holland 12B	2010	___	NAAE10954	Dies.	200.000,00	Não	Maquina	20.000,00
49	211.004.391	Retroescavadeira JCB 3C 4X4 ASP	2013	___	9B9214T84DBDT4312	Dies.	145.000,00	Não	Maquina	14.500,00
50	211.004.401	Retroescavadeira New Holland B95B 4x4	2014	___	HBZNB95BAEAH13372	Dies.	150.000,00	Não	Maquina	15.000,00
51	211.004.397	Trator New Holland TL 75 4X4	2007	___	Z7CB25648	Dies.	70.000,00	Não	Trator	7.000,00
52	211.004.398	Trator New Holland TM 180 4x4	2008	___	Z8CC34349	Dies.	150.000,00	Não	Trator	15.000,00
53	211.004.483	FIAT FIORINO HARD WORKING 1.4	2019 - 2020	BWT 9159	9BD2651JHL9139294	Flex	100% FIPE	Sim	Utilitário	2.500,00
54	211.004.484	FIAT FIORINO HARD WORKING 1.4	2019 - 2020	ERQ 4019	9BD2651JHL9138834	Flex	100% FIPE	Sim	Utilitário	2.500,00
55	211.004.479	PEUGEOT EXPERT AMB	2019 - 2020	ENI 1150	9V8VBBHXGLA000458	Diesel	100% FIPE	Sim	Van	4.000,00
56	211.004.480	FIAT FIORINO HARD WORKING 1.4 AMB	2019 - 2020	EKU 8580	9BD2651JHL9137241	Flex	100% FIPE	Sim	Utilitário	2.500,00
57	211.004.481	RENAULT SANDERO ZEN 1.0	2019 - 2020	DLF 7470	93Y5SRZ85LJ969250	Flex	100% FIPE	Sim	Passeio	1.100,00
58	211.004.476	PEUGEOT EXPERT	2019/2020	EPA 1050	9V8VBBHXGLA000888	Diesel	100% FIPE	Sim	Van	4.000,00
59	211.004.482	FIAT STRADA WORKING 1.4	2019/2020	CTJ 4130	9BD5781FFLY376695	Flex	100% FIPE	Sim	Utilitário	2.500,00
60	211.004.557	Boxer Minibus Peugeot	2019/2020	DVJ 5319	VF3YE2BFCL2L89030	Diesel	100% FIPE	Sim	Van	4.000,00
61	211.004.560	Boxer Minibus Peugeot	2019/2020	FFL 1768	VF3YE2BFCL2L98943	Diesel	100% FIPE	Sim	Van	4.000,00
62	211.004.558	RENAULT SANDERO LIFE 1.0	2020/2021	BSZ 6E27	93Y5SRZ85MJ447731	Flex	100% FIPE	Sim	Passeio	1.100,00
63	211.004.559	RENAULT SANDERO LIFE 1.0	2020/2021	GIH 5D17	93Y5SRZ85MJ443121	Flex	100% FIPE	Sim	Passeio	1.100,00
64	211.004.556	VW JETTA RL AF	2020/2020	FFY 3B98	3VWHJ6BU1LM105602	Flex	R\$ 126.729,95	Sim	Passeio	1.100,00
65	211.004.554	RENAULT MASTER L3H2	2020/2021	FDX 7F91	93YMAF4XEMJ784330	Diesel	R\$ 300.000,00	Sim	Ambul.	4.000,00



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

66	211.004.635	RENAULT DUSTER OROCH 1.6	2021/2022	BQT 8D47	93Y9SR3H5NJ120208	Flex	100% FIPE	Sim	Passeio	1.100,00
67	211.004.634	VW VIRTUS	2021/2022	FZS 4G73	9BWDH5BZ2NP023447	Flex	100% FIPE	Sim	Passeio	1.100,00
68	211.004.640	FIAT ARGO 1.0	2021/2022	BKU 0J43	9BD358A4NNYL70398	Flex	100% FIPE	Sim	Passeio	1.100,00
69	221.004.638	FIAT ARGO 1.0	2021/2022	GDD 4H37	9BD358A4NNYL62535	Flex	100% FIPE	Sim	Passeio	1.100,00
70	211.004.639	FIAT ARGO 1.0	2021/2022	BYQ 4B94	9BD358A4NNYL76473	Flex	100% FIPE	Sim	Passeio	1.100,00
71	211.004.641	FIAT ARGO 1.0	2021/2022	FYV 0G36	9BD358A4NNYL70407	Flex	100% FIPE	Sim	Passeio	1.100,00
72	211.004.633	RENAULT MASTER	2021/2022	BPQ 4G56	93YMAF4XENJ117797	Diesel	100% FIPE	Sim	Van	4.000,00
73	211.004.636	RENAULT DUSTER OROCH 1.6	2021/2022	GGI 9A36	93Y9SR3H5NJ119903	Flex	100% FIPE	Sim	Passeio	1.100,00
74	211.004.637	RENAULT DUSTER OROCH 1.6	2021/2022	EUP 5I32	93Y9SR3H5NJ120990	Flex	100% FIPE	Sim	Passeio	1.100,00
75	211.004.642	FIAT NOVA FIORINO END. 1.6	2021/2022	ENG 1F13	9BD2651PAN9202394	Flex	100% FIPE	Sim	Ambul.	4.000,00
76	211.004.643	GM NOVA S-10 CAB DUPLA LS 2.8	2021/2022	GAV 4J11	9BG148DK0NC437984	Diesel	100% FIPE	Sim	Utilitário	4.000,00
77	211.004.649	MARCOPOLO VOLARE W9C ON	2022 / 2022	DYW0J22	93PB88S37NC067454	Diesel	100% FIPE	Sim	Micro-ônibus	4.000,00
78	201.004.650	MARCOPOLO VOLARE W9C ON	2022 / 2022	BVL4A95	93PB88S37NC067456	Diesel	100% FIPE	Sim	Micro-ônibus	4.000,00
79	211.004.663	RENAULT MASTER MBUS L3H2	2021 / 2022	EOP1H56	93YMEN4XENJ133026	Diesel	100% FIPE	Sim	Van	4.000,00
80	211.004.748	RENAULT MASTER AMB	2022/2023	GDB7H35	93YF62000PJ243350	Diesel	100% FIPE	Sim	Ambul.	4.000,00
81	211.004.749	VW 14.190 CONSTTRELATION	2022 / 2022	FTN5D27	9536E7235NR051021	Diesel	100% FIPE	Sim	Caminhão	4.000,00
82	211.004.750	PÁ CARREGADEIRA XCMG	2022 / 2022	PXC3KVX	XUG0300VEMP802573	Diesel	R\$ 498.000,00	Sim	Máquina	10% I.S.
83	211.004.751	VW T-Cross CL TSI	2021 / 2022	BYQ0J16	9BWBH6BF9N4027483	Flex	100% FIPE	Sim	Passeio	1.100,00



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

84	211.004.752	RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	2022	RJC3CX	SOR3CXTPN3089407	Diesel	R\$355.000,00	Sim	Máquina	10% I.S.
85	211.004.753	FIAT TORO FREEDOM AUT	2022 / 2022	BWH8G67	9882261RNNKE80226	Diesel	100% FIPE	Sim	Pick-Up	4.000,00
86	211.004.740	IVECO DAILY 45.170 VREV BUS	2022 / 2023	EVW0B82	93ZK042CZP8505427	Diesel	100% FIPE	Sim	VAN	4.000,00
87	211.004.742	FIAT STRADA FREEDOM 1.3CS	2022 / 2023	CUF3J28	9BD281A9JPYX92828	FLEX	100% FIPE	Sim	Utilitário	2.500,00
88	211.004.741	VW POLO	2022 / 2023	EJP6H12	9BWAG5BZ7PP010623	FLEX	100% FIPE	Sim	Passeio	1.100,00
89	211.004.838	GM/ CHEVROLET 14000 CUSTOM	1994 / 1994	BFY5684	9BG753NWRRC030337	DIESEL	100% FIPE	Sim	Caminhão	4.000,00



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

4 TIPO DE APÓLICE: Coletiva ou individual - Vigência 12 meses.

4.1 Cobertura:

- Colisão, abalroamento ou capotagem acidental;
- Queda acidental em precipícios ou de pontes;
- Raio e suas consequências, incêndio ou explosão acidentais;
- Queda acidental sobre o veículo de qualquer agente externo, desde que o agente externo não faça parte integrante do veículo ou não esteja nele fixado;
- Queda, deslizamento ou vazamento sobre o veículo da carga e/ou objeto por ele transportado, em decorrência de acidente de trânsito e não da simples freada;
- Submersão total ou parcial do veículo em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive nos casos de veículos guardados no subsolo;
- Roubo ou furto, total ou parcial do veículo;
- Roubo ou furto simples e qualificado para máquinas;
- Acidente ocorrido durante seu transporte por qualquer meio apropriado;
- Atos danosos praticados por terceiros, exceto se constantes do item “prejuízos não indenizáveis pela seguradora”;
- Despesas necessárias ao socorro e salvamento do veículo em consequência de um dos riscos cobertos.

5 INDENIZAÇÃO:

5.1 Coberturas para veículos de Passeio, Ambulância, Utilitário, Caminhão, Ônibus, Van e Motocicleta:

- 100% FIPE (ou de mercado para Ônibus);
- R\$ 100.000,00 Danos Materiais;
- R\$ 100.000,00 Danos Corporais;
- R\$ 100.000,00 Danos Morais;
- R\$ 100.000,00 APP morte/invalides;
- R\$ 100.000,00 DMH – Despesas Medicas Hospitalares;
- Franquia: de acordo com a tabela acima especificada, não podendo alterar as especificações de coberturas constantes da planilha deste anexo, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO de sua proposta;
- Proteção a: Vidros/Retrovisores/Faróis e Lanternas (**Valor Máximo da Franquia – R\$ 120,00 / Unidade**);
- Assistência 24h: Guincho sem limite de Km;
- Assistência de Transporte a todos os passageiros do veículo atendido;
- Troca de Pneus, Chaveiro, Borracheiro e demais atendimentos realizados dentro da assistência.

5.2 Coberturas para Maquinas e Tratores:

- Valor referente a tabela descritiva neste anexo;
- R\$ 100.000,00 Danos Materiais;



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

- R\$ 100.000,00 Danos Corporais;
- R\$ 100.000,00 Danos Morais;
- R\$ 100.000,00 APP morte/invalidez;
- R\$ 100.000,00 DMH – Despesas Medicas Hospitalares;
- Franquia: 10% do valor da importância assegurada, estabelecido neste anexo;
- Danos elétricos: limitado a 10% do valor da importância assegurada, estabelecido neste anexo;
- Despesas de Salvamento: limitado a 10% do valor da importância assegurada, estabelecido neste anexo.
- Roubo e Furto – Simples e Qualificado.

No caso das Máquinas e Tratores, como os mesmos não possuem o valor na tabela FIPE, os valores das importâncias seguradas serão aqueles estabelecidos neste anexo.

Tabatinga/SP, 23 de fevereiro de 2024.

**AGUINALDO ANTÔNIO NASCIMENTO
ENCARREGADO DA FROTA MUNICIPAL**



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO II

MODELO – PROPOSTA COMERCIAL INICIAL (sem identificação da licitante)

(a ser enviada por meio eletrônico)

Pregão Eletrônico nº 002/2024

Processo Licitatório nº 005/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviço de Seguro de Máquinas e Veículos da Frota Municipal, tudo em conformidade com o Termo de Referência deste edital.

Item	Código	Descrição Do Item	Ano / Mod.	Placa	Chassi	Comb	Import. Segurada	Vidros-Faróis, Lanternas e Retrovisores	Espécie Veículo	Franquia Maxima (R\$)	Valor Máximo

Valor por extenso: R\$ xxxxxxx,xx (.....)

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Observações:

1. POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.

2. As microempresas e as empresas de pequeno porte, se desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/06, deverão informar sua condição de ME ou EPP no campo “informações adicionais” da ficha técnica, sem, contudo, identificar-se, sob pena de desclassificação.

3. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

Preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante desta proposta.

Prazo de validade da proposta: _____ não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta.

Prazo e Local de entrega: conforme especificações constantes do Edital.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL DE PREÇOS A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

(a ser enviada por meio eletrônico)

Pregão Eletrônico nº 002/2024

Processo Licitatório nº 005/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviço de Seguro de Máquinas e Veículos da Frota Municipal, tudo em conformidade com o Termo de Referência deste edital.

Razão Social da Empresa _____,
CNPJ Nº _____ com sede na _____,

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins deste edital, a empresa acima qualificada, vem apresentar a seguinte proposta de preços:

Item	Código	Descrição Do Item	Ano / Mod.	Placa	Chassi	Comb	Import. Segurada	Vidros-Farois, Lanternas e Retrovisores	Espécie Veículo	Franquia Máxima (R\$)	Valor Máximo

Valor por extenso: R\$ xxxxxxx,xx (.....)

Das Coberturas:

- Colisão, abaloamento ou capotagem acidental;
- Queda acidental em precipícios ou de pontes;
- Raio e suas consequências, incêndio ou explosão acidentais;
- Queda acidental sobre o veículo de qualquer agente externo, desde que o agente externo não faça parte integrante do veículo ou não esteja nele fixado;
- Queda, deslizamento ou vazamento sobre o veículo da carga e/ou objeto por ele transportado, em decorrência de acidente de trânsito e não da simples freada;
- Submersão total ou parcial do veículo em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive nos casos de veículos guardados no subsolo;
- Roubo ou furto, total ou parcial do veículo;
- Roubo ou furto simples e qualificado para máquinas;
- Acidente ocorrido durante seu transporte por qualquer meio apropriado;
- Atos danosos praticados por terceiros, exceto se constantes do item “prejuízos não indenizáveis pela seguradora”;



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

- Despesas necessárias ao socorro e salvamento do veículo em consequência de um dos riscos cobertos.

DA INDENIZAÇÃO:

***** Coberturas para veículos de Passeio, Ambulância, Utilitário, Caminhão, Ônibus, Van e Motocicleta:**

- 100% FIPE (ou de mercado para Ônibus);
- R\$ 100.000,00 Danos Materiais;
- R\$ 100.000,00 Danos Corporais;
- R\$ 100.000,00 Danos Morais;
- R\$ 100.000,00 APP morte/invalidez;
- R\$ 100.000,00 DMH – Despesas Medicas Hospitalares;
- Franquia: de acordo com a tabela acima especificada, não podendo alterar as especificações de coberturas constantes da planilha deste anexo, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO de sua proposta;
- Proteção a: Vidros/Retrovisores/Faróis e Lanternas (**Valor Máximo da Franquia – R\$ 120,00 / Unidade**);
- Assistência 24h: Guincho sem limite de Km;
- Assistência de Transporte a todos os passageiros do veículo atendido;
- Troca de Pneus, Chaveiro, Borracheiro e demais atendimentos realizados dentro da assistência.

***** Coberturas para Maquinas e Tratores:**

- Valor referente a tabela descritiva neste anexo;
- R\$ 100.000,00 Danos Materiais;
- R\$ 100.000,00 Danos Corporais;
- R\$ 100.000,00 Danos Morais;
- R\$ 100.000,00 APP morte/invalidez;
- R\$ 100.000,00 DMH – Despesas Medicas Hospitalares;
- Franquia: 10% do valor da importância assegurada, estabelecido neste anexo;
- Danos elétricos: limitado a 10% do valor da importância assegurada, estabelecido neste anexo;
- Despesas de Salvamento: limitado a 10% do valor da importância assegurada, estabelecido neste anexo.
- Roubo e Furto – Simples e Qualificado.

No caso das Máquinas e Tratores, como os mesmos não possuem o valor na tabela FIPE, os valores das importâncias seguradas serão aqueles estabelecidos neste anexo.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

Preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante desta proposta.

Prazo de validade da proposta: _____ não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta.

Prazo e Local de entrega: conforme especificações constantes do Edital.

Condições de pagamento: em até **28 (vinte e oito) dias**, após a apresentação do documento fiscal e mediante a entrega e recebimento do objeto, devidamente acostado na respectiva Nota Fiscal, através do funcionário responsável pelo recebimento. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, será considerado também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br, juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.

Nº da conta

corrente: _____

Banco(cód): _____

Agência(cód): _____

Telefone: _____

e-mail para contatos: _____

Responsável pela assinatura do Contrato (EXIGÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS):

Nome: _____

RG: _____ / CPF: _____

Data nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo com CEP: _____

E-mail pessoal e institucional: _____

Fone pessoal e institucional: (____) _____

Responsável (Preposto) para representar a empresa durante toda a execução dos serviços:

Nome: _____

RG: _____ / CPF: _____

Fone: (xxx) _____

E-mail oficial para envios de pedidos e documentos: _____



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

Local e data _____

Assinatura do responsável pela Empresa _____

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(Razão Social da Empresa)

CNPJ Nº: _____ com sede na _____
(nº de inscrição)

(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto na Lei 14.133/2021 e no subitem 3.2 do mesmo Edital, e para os fins do Pregão Eletrônico nº 002/2024 – Processo Licitatório nº 005/2024, DECLARA expressamente que conhecemos os termos constantes do Edital em epígrafe e de seu(s) Regulamento(s), bem como que temos todas as condições de cumprir às exigências ali contidas, no que concerne à apresentação de documentação para fins de habilitação e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do Responsável pela Empresa)

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO V

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

1. O custo estimado para cumprimento do objeto dessa licitação foi calculado com base nos preços praticados no mercado:

Item	Código	Descrição Do Item	Ano / Mod.	Placa	Chassi	Comb	Valor Unit.	Espécie Veículo
1	211.004.393	Trator Massey Ferguson MF 275	1998	TMF 275C	275026684	Dies.	R\$ 2.713,39	Trator
2	211.004.396	Trator Massey Ferguson MF 275	1998	TMF 275A	275026683	Dies.	R\$ 2.713,39	Trator
3	211.004.392	Trator Massey Ferguson MF 275	1998	TMF275B	275026682	Dies.	R\$ 2.713,39	Trator
4	211.004.355	Honda CG 125 Titan KS	2001 / 2002	BFX 8362	9C2JC30102R028913	Gas.	R\$ 823,65	Motocicl.
5	211.004.375	VW / Saveiro CL 1.6 MI	1998 / 1999	BFY 5694	9BWZZ376WP027757	Gas.	R\$ 2.645,18	Utilitário
6	211.004.402	Chevrolet Spin 1.8L MT LT	2018 / 2019	BNZ 9964	9BGJB7520KB182489	Flex	R\$ 3.806,96	Passeio
7	211.004.380	M.Benz L608 D	1974 / 1974	CLK 7814	3,08302E+13	Dies.	R\$ 3.884,73	Caminhão
8	211.004.320	M. Benz Caminhao	1985 / 1986	CZA 7002	3,44049E+13	Dies.	R\$ 4.059,20	Caminhão
9	211.004.319	Ford F16000 210	2000 / 2001	CZA 7017	9BFYK86F51D050187	Dies.	R\$ 4.495,80	Caminhão
10	211.004.318	Ford F16000 210	2000 / 2001	CZA 7018	9BFYK86F21D047764	Dies.	R\$ 4.495,80	Caminhão
11	211.004.353	GM Astra Sedan CD	2004 / 2004	DBS 1336	9BGT69B04B174348	Gas.	R\$ 2.788,60	Passeio
12	211.004.335	Fiat Uno Mille Fire	2005 / 2006	DBS 1339	9BD15822764743827	Flex	R\$ 2.787,46	Passeio
13	211.004.363	Fiat Doblo Cargo	2006 / 2007	DBS 1342	9BD22315572010591	Flex	R\$ 3.497,92	Ambul.
14	211.004.329	Ford Cargo 1517 E	2008 / 2008	DBS 1344	9BFXCE5U68BB11904	Dies.	R\$ 6.488,43	Caminhão
15	211.004.336	Marcopolo Volare V8L ESC	2008 / 2009	DBS 1347	93PB42G3P9C026232	Dies.	R\$ 6.399,62	Ônibus
16	211.004.374	Fiat Uno Mille Economy	2009 / 2010	DBS 1352	9BD15822AA6405846	Flex	R\$ 3.029,22	Passeio
17	211.004.326	Ford Cargo 1517 E	2010 / 2010	DBS 1357	9BFXCE5U1ABB56755	Dies.	R\$ 6.717,91	Caminhão
18	211.004.338	Peugeot Boxer M330M 23S	2010 / 2011	DBS 1359	936ZBXMMBB2066266	Dies.	R\$ 5.477,03	Van



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

19	211.004.384	Chevrolet Spin 1.8L AT LTZ	2018 / 2019	DGX 1090	9BGJC7520KB160725	Flex	R\$ 3.842,75	Passeio
20	211.004.331	M. Benz Induscar Atilis 0	2010 / 2010	DJL 4406	9BM688272AB706812	Dies.	R\$ 6.584,45	Ônibus
21	211.004.370	Fiat Ducato Minibus	2011 / 2012	DJL 4599	93W244M24C2091167	Dies.	R\$ 5.576,38	Van
22	211.004.349	M.Benz Mpolo Vicino ESC	2009 / 2010	DJM 1234	9BM688272AB676718	Dies.	R\$ 6.576,92	Ônibus
23	211.004.371	Fiat Ducato Minibus	2013 / 2014	DJM 7265	93W244M24E2122350	Dies.	R\$ 5.775,08	Van
24	211.004.344	VW Masca Granmidi EOD 0	2013 / 2014	DJM 9826	9532E82W9ER413737	Dies.	R\$ 7.070,32	Ônibus
25	211.004.357	Honda CG 125 Fan KS	2011 / 2011	DKK 0730	9C2JC4110BR717041	Gas.	R\$ 1.152,99	Motocicl.
26	211.004.383	VW 15.190 EOD E.HD ORE	2018 / 2019	DPL 4580	9532E82W9KR914753	Dies.	R\$ 7.920,97	Ônibus
27	211.004.386	Peugeot Expert Businpk	2018 / 2019	DYB 3450	9V8VBBHXGKA001524	Dies.	R\$ 7.196,27	Ambul.
28	211.004.356	Fiat Uno Mille Economy	2011 / 2012	EHE 8752	9BD15822AC6579472	Flex	R\$ 3.122,56	Passeio
29	211.004.358	Ford Fiesta Sedan 1.6	2011 / 2012	EHE 8757	9BFZF54P3C8201820	Flex	R\$ 3.136,08	Passeio
30	211.004.342	Citroen Jumper M33M 23S	2011 / 2012	EHE 8759	935ZBXMMBC2082232	Dies.	R\$ 5.574,88	Van
31	211.004.317	Iveco Tector Attack 240E22 Ecoline 6x2	2013 / 2014	EHE 8764	93ZE2HGH0E8924114	Dies.	R\$ 7.456,27	Caminhão
32	211.004.330	Honda City Sport MT	2013 / 2014	EHE 8765	93HGM2500EZ202796	Flex	R\$ 3.334,73	Passeio
33	211.004.332	Citroen Jumper M33M 23S	2013 / 2014	EHE 8767	935ZBWMMBE2129353	Dies.	R\$ 5.799,48	Van
34	211.004.385	VW Nova Saveiro Robust 1.6 MBVS	2018 / 2019	ELK 6210	9BWKB45U0KP030380	Flex	R\$ 3.340,45	Utilitário
35	211.004.387	Peugeot Expert Businpk	2018 / 2019	EUB 2280	9V8VBBHXGKA000774	Dies.	R\$ 7.196,27	Ambul.
36	211.004.367	Fiat Palio Essence 1.6	2014 / 2015	FAT 2335	9BD196283F2242572	Flex	R\$ 2.965,90	Passeio
37	211.004.351	M.Benz OF 1519 R.ORE	2014 / 2014	FAW 4420	9BM384069EB961602	Dies.	R\$ 7.171,63	Ônibus
38	211.004.372	Peugeot Boxer 350 LH Niks Ambulancia	2013 / 2014	FBI 3516	936ZCWMNCE2118081	Dies.	R\$ 6.807,95	Ambul.
39	211.004.381	Fiat Siena Essence 1.6	2014 / 2015	FCI 6054	9BD197163F3229720	Flex	R\$ 2.983,65	Passeio
40	211.004.368	Fiat Siena Essence 1.6	2014 / 2015	FCW 5949	9BD197163F3226952	Flex	R\$ 2.983,65	Passeio
41	211.004.373	Fiat Mobi Like 1.0	2017 / 2018	FIN 7508	9BD341A5XJY516749	Flex	R\$ 3.256,02	Passeio
42	211.004.327	International Durastar Truck 4400 LHD 6x4	2014 / 2014	FUC 1750	978MSTBT8ER037347	Dies.	R\$ 7.675,20	Caminhão



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

		MDA						
43	211.004.377	Peugeot Partner Furgao 1.6	2014 / 2015	FUP 5230	8AEGCN6AVFG502364	Flex	R\$ 4.108,76	Utilitário
44	211.004.354	Honda civic LXR AT	2015 / 2016	FYT 0440	93HFB9640GZ208864	Flex	R\$ 3.514,63	Passeio
45	211.004.382	GM Chevrolet Spin 1.8 MT LT	2014 / 2014	FYW 7099	9BGJB75Z0EB286433	Flex	R\$ 3.207,33	Passeio
46	211.004.378	Chevrolet Montana LS2 1.4	2017 / 2018	GGO 9768	9BGCA8030JB165170	Flex	R\$ 3.242,32	Utilitário
47	211.004.390	Motoniveladora New Holland RG 140.B	2014	—	HBZN0140HEAF04448	Dies.	R\$ 25.292,93	Maquina
48	211.004.400	Pa Carregadeira New Holland 12B	2010	—	NAAE10954	Dies.	R\$ 13.505,05	Maquina
49	211.004.391	Retroescavadeira JCB 3C 4X4 ASP	2013	—	9B9214T84DBDT4312	Dies.	R\$ 9.781,16	Maquina
50	211.004.401	Retroescavadeira New Holland B95B 4x4	2014	—	HBZNB95BAEAH13372	Dies.	R\$ 9.928,79	Maquina
51	211.004.397	Trator New Holland TL 75 4X4	2007	—	Z7CB25648	Dies.	R\$ 4.876,76	Trator
52	211.004.398	Trator New Holland TM 180 4x4	2008	—	Z8CC34349	Dies.	R\$ 10.026,45	Trator
53	211.004.483	FIAT FIORINO HARD WORKING 1.4	2019 - 2020	BWT 9159	9BD2651JHL9139294	Flex	R\$ 3.416,44	Utilitário
54	211.004.484	FIAT FIORINO HARD WORKING 1.4	2019 - 2020	ERQ 4019	9BD2651JHL9138834	Flex	R\$ 3.416,44	Utilitário
55	211.004.479	PEUGEOT EXPERT AMB	2019 - 2020	ENI 1150	9V8VBBHXGLA000458	Diesel	R\$ 7.392,42	Van
56	211.004.480	FIAT FIORINO HARD WORKING 1.4 AMB	2019 - 2020	EKU 8580	9BD2651JHL9137241	Flex	R\$ 5.323,9	Utilitário
57	211.004.481	RENAULT SANDERO ZEN 1.0	2019 - 2020	DLF 7470	93Y5SRZ85LJ969250	Flex	R\$ 3.220,69	Passeio
58	211.004.476	PEUGEOT EXPERT	2019/2020	EPA 1050	9V8VBBHXGLA000888	Diesel	R\$ 6.131,08	Van
59	211.004.482	FIAT STRADA WORKING 1.4	2019/2020	CTJ 4130	9BD5781FFLY376695	Flex	R\$ 3.416,44	Utilitário
60	211.004.557	Boxer Minibus Peugeot	2019/2020	DVJ 5319	VF3YE2BFCL2L89030	Diesel	R\$ 6.155,88	Van
61	211.004.560	Boxer Minibus Peugeot	2019/2020	FFL 1768	VF3YE2BFCL2L98943	Diesel	R\$ 6.155,88	Van
62	211.004.558	RENAULT SANDERO LIFE 1.0	2020/2021	BSZ 6E27	93Y5SRZ85MJ447731	Flex	R\$ 3.248,62	Passeio
63	211.004.559	RENAULT SANDERO LIFE 1.0	2020/2021	GIH 5D17	93Y5SRZ85MJ443121	Flex	R\$ 3.248,62	Passeio
64	211.004.556	VW JETTA RL AF	2020/2020	FFY 3B98	3VWHJ6BU1LM105602	Flex	R\$ 4.043,93	Passeio
65	211.004.554	RENAULT MASTER L3H2	2020/2021	FDX 7F91	93YMAF4XEMJ784330	Diesel	R\$ 8.746,53	Ambul.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

66	211.004.635	RENAULT DUSTER OROCH 1.6	2021/2022	BQT 8D47	93Y9SR3H5NJ120208	Flex	R\$ 3.687,36	Passeio
67	211.004.634	VW VIRTUS	2021/2022	FZS 4G73	9BWDH5BZ2NP023447	Flex	R\$ 3.812,51	Passeio
68	211.004.640	FIAT ARGO 1.0	2021/2022	BKU 0J43	9BD358A4NNYL70398	Flex	R\$ 3.373,88	Passeio
69	221.004.638	FIAT ARGO 1.0	2021/2022	GDD 4H37	9BD358A4NNYL62535	Flex	R\$ 3.373,88	Passeio
70	211.004.639	FIAT ARGO 1.0	2021/2022	BYQ 4B94	9BD358A4NNYL76473	Flex	R\$ 3.373,88	Passeio
71	211.004.641	FIAT ARGO 1.0	2021/2022	FYV 0G36	9BD358A4NNYL70407	Flex	R\$ 3.373,88	Passeio
72	211.004.633	RENAULT MASTER	2021/2022	BPQ 4G56	93YMAF4XENJ117797	Diesel	R\$ 6.515,28	Van
73	211.004.636	RENAULT DUSTER OROCH 1.6	2021/2022	GGI 9A36	93Y9SR3H5NJ119903	Flex	R\$ 3.687,36	Passeio
74	211.004.637	RENAULT DUSTER OROCH 1.6	2021/2022	EUP 5I32	93Y9SR3H5NJ120990	Flex	R\$ 3.687,36	Passeio
75	211.004.642	FIAT NOVA FIORINO END. 1.6	2021/2022	ENG 1F13	9BD2651PAN9202394	Flex	R\$ 3.602,01	Ambul.
76	211.004.643	GM NOVA S-10 CAB DUPLA LS 2.8	2021/2022	GAV 4J11	9BG148DK0NC437984	Diesel	R\$ 4.786,45	Utilitário
77	211.004.649	MARCOPOLO VOLARE W9C ON	2022 / 2022	DYW0J22	93PB88S37NC067454	Diesel	R\$ 9.330,99	Micro- ônibus
78	201.004.650	MARCOPOLO VOLARE W9C ON	2022 / 2022	BVL4A95	93PB88S37NC067456	Diesel	R\$ 9.330,99	Micro- ônibus
79	211.004.663	RENAULT MASTER MBUS L3H2	2021 / 2022	EOP1H56	93YMEN4XENJ133026	Diesel	R\$ 7.490,59	Van
80	211.004.748	RENAULT MASTER AMB	2022/2023	GDB7H35	93YF62000PJ243350	Diesel	R\$ 8.412,41	Ambul.
81	211.004.749	VW 14.190 CONSTELATION	2022 / 2022	FTN5D27	9536E7235NR051021	Diesel	R\$ 9.006,46	Caminhão
82	211.004.750	PÁ CARREGADEIRA XCMG	2022 / 2022	PXC3KVX	XUG0300VEMPB02573	Diesel	R\$ 26.511,32	Máquina
83	211.004.751	VW T-Cross CL TSI	2021 / 2022	BYQ0J16	9BWBH6BF9N4027483	Flex	R\$ 3.027,49	Passeio
84	211.004.752	RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	2022	RJC3CX	SOR3CXTPN3089407	Diesel	R\$ 16.240,75	Máquina
85	211.004.753	FIAT TORO FREEDOM AUT	2022 / 2022	BWH8G67	9882261RNNKE80226	Diesel	R\$ 3.472,36	Pick-Up
86	211.004.740	IVECO DAILY 45.170 VREV BUS	2022 / 2023	EVW0B82	93ZK042CZP8505427	Diesel	R\$ 5.946,91	VAN
87	211.004.742	FIAT STRADA FREEDOM 1.3CS	2022 / 2023	CUF3J28	9BD281A9JPYX92828	FLEX	R\$ 3.999,93	Utilitário
88	211.004.741	VW POLO	2022 / 2023	EJP6H12	9BWAG5BZ7PP010623	FLEX	R\$ 2.954,06	Passeio
89	211.004.838	GM/ CHEVROLET 14000 CUSTOM	1994 / 1994	BFY5684	9BG753NWRR030337	DIESEL	R\$ 4.908,92	Caminhão



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

O valor total para o certame será de **R\$ 499.397,61 (quatrocentos e noventa e nove mil e trezentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos)**, resultado obtido dos valores unitários, multiplicados por 12 (doze) meses.

Tabatinga/SP, 23 de fevereiro de 2024.

**AGUINALDO ANTÔNIO NASCIMENTO
ENCARREGADO DA FROTA MUNICIPAL**



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÕES

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Tabatinga

Ref.: Pregão Eletrônico nº 002/2024 - Processo Licitatório nº 005/2024 - Edital nº 002/2024 - Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviço de Seguro de Máquinas e Veículos da Frota Municipal.

A empresa _____ (razão social da empresa) CNPJ nº: _____ (nº de inscrição), com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** para os devidos fins e efeitos de direito que:

() sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*)

(*) Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.;

- até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- atende aos requisitos de habilitação, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme disposto no art. 68, inciso VI, da Lei 14.133/2021;
- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991;
- os documentos apresentados por meio do sistema Licitações-e são autênticos aos originais; e



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

- **Não** está impedida de contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal; **Não** foi declarada inidônea por ato do Poder Público; e **Não** incorre nas demais condições impeditivas da Lei 8.666/93.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável pela empresa _____

Nome completo ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 – EDITAL Nº 002/2024.

VALOR DO CONTRATO: R\$ *****

Pelo presente instrumento de Contrato que, entre si, celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP**, na pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, devidamente inscrito no CNPJ. sob o nº 71.989.685/0001-99, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr....., portador do RG. nº e CPF. nº e, de outro lado, a Empresa, devidamente inscrita no CNPJ. sob o nº 99.999.999/9999-99 e Inscrição Estadual nº 999.999.999.999-999, Fone:, com sede na Rua, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a), portador(a) do RG. nº 99.999.999-9 e do CPF. nº 999.999.999-99, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e convencionado, por este instrumento e na melhor forma do direito, o que se contém nas cláusulas e condições a seguir, que mutuamente aceitam e outorgam:

Gestor do Contrato: Fica nomeado Gestor deste Contrato, o **Sr. Aguinaldo Antônio Nascimento, Encarregado da Frota Municipal, e Fiscal** do Contrato o **Sr. Marcos Aparecido Moraes do Valle, Encarregado pela Logística da Saúde**, responsável por acompanhar, fiscalizar e controlar a sua execução, para fins do disposto no Art. 177, e parágrafos, da Lei Federal 14.133/2021, admitindo a aplicação de sanções conforme o edital e a legislação, estando autorizada, desde já, a convocar e nomear técnicos da área para tanto.

Responsável (Preposto) para representar a empresa durante toda a execução dos serviços:

Nome: _____

RG: _____ / CPF: _____

Fone: (____) _____

E-mail oficial para envios de pedidos e documentos: _____



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviço de Seguro de Máquinas e Veículos da Frota Municipal**, conforme quantidades e especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2024 - Processo Licitatório nº 005/2024, proposta de preço, demais documentos integrantes daquele certame e tabela descritiva abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1 A CONTRATADA obriga-se a realizar os serviços, objetos deste termo, em máquinas e veículos da Frota Municipal em plena observância do quanto disposto no Edital e seus Anexos.

2.1.1 Proceder à elaboração da apólice de seguros, seja individual ou coletiva, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias a partir da data de assinatura do Termo Contratual, em estrita consonância com o Anexo I do Presente Edital, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta;

2.1.2 O local para a realização da vistoria nas máquinas e veículos será na Garagem Municipal, situada na Rua Antônio Caldeira Dantas, S/N - Centro, neste Município, no horário compreendido das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, havendo a necessidade de agendamento prévio através do número (16) 3385-1287.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

3.1 Pela aquisição do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$** (.....).

3.2 O pagamento se dará em **até 28 (vinte e oito) dias** contados a partir da realização dos serviços, juntamente com a apresentação da documentação fiscal, devidamente recebida pelo funcionário responsável desta Prefeitura. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação, suplementadas se necessário:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Fonte de Recursos:	(☒) TESOURO () ESTADUAL () FEDERAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 – SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÚDICA
Unidade Orçamentária	Funcional Programática
02 01 01 GABINETE	04 122 0101 2103 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
02 01 03 GUARDA MUNICIPAL	06 181 0103 2122 0000 MANUTENÇÃO E APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL
02 02 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL	04 122 0101 2103 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
02 03 02 ESPORTE E LAZER	27 812 0104 2111 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
02 04 01 ENSINO FUNDAMENTAL	12 361 0105 2115 0000 TRANSPORTE ESCOLAR E MANUTENÇÃO DA FROTA DO ENSINO
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08 244 0106 2119 0000 GESTÃO DO CRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	08 243 0106 2120 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 301 0107 2123 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (ATENÇÃO BÁSICA)
02 07 01 SERVIÇOS PÚBLICOS	15 452 0103 2107 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA
02 07 02 SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	17 452 0103 2109 0000 LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
02 07 02 SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	17 512 0103 2108 0000 MANUTENÇÃO DOS SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
02 08 01 AGRICULTURA	20 606 0103 2117 0000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E APOIO À AGRICULTURA

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA

5.1 O presente Contrato terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, ou seja, até a data de **xx de xxxxxxxx de xxxx**, ou entrega total do objeto, observando-se o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

6.1 Comete infração administrativa prevista nos artigos 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa praticar as seguintes condutas, cumulativamente ou não:

6.1.1 Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

6.1.2 Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

6.1.3 Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

6.1.4 Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

6.1.5 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

6.1.5.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

6.1.5.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

6.1.5.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

6.1.5.4 Deixar de apresentar amostra; ou

6.1.5.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

6.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.1.7 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

6.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

6.1.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

6.1.9.1 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

6.1.9.2 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

6.1.10 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e

6.1.11 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

6.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal nº 2.714, de 18/12/2023 a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

6.2.1 Advertência;

6.2.2 Multa;

6.2.3 Impedimento de licitar e contratar; e



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

6.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

6.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

6.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

6.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

6.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

6.4 Com relação à execução do contrato, comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 2.714, de 18/12/2023, o contratado que:

6.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

6.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.4.3 Der causa à inexecução total do contrato;

6.4.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

6.4.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

6.4.6 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

6.4.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.4.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

6.4.9 Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação ou da adjudicação.

6.5 O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

6.5.1 Retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;

6.5.2 Descontado do valor da garantia prestada;

6.5.3 Pago por meio de documento próprio junto a unidade de recebimento de receitas;

6.5.4 Cobrado judicialmente.

6.6 A gradação das multas moratórias será realizada da seguinte forma:

6.6.1 Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado incidente sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

6.7 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.8 A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

6.8.1 De 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

6.8.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

6.8.1.2 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.8.2 De 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

6.8.3 De 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

6.8.4 De 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

6.8.4.1 Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

6.8.4.2 Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

6.8.4.3 Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

6.8.4.4 Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

6.8.4.5 Prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

6.8.4.6 Entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

6.8.4.7 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.8.4.8 Dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

6.9 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.10 Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 03 (três)



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

6.10.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: Pena - impedimento pelo período de até 03 (três) anos.

6.10.2 Dar causa à inexecução total do contrato: Pena - impedimento pelo período de até 03 (três) anos.

6.10.3 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame: Pena - impedimento pelo período de até 06 (seis) meses.

6.10.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: Pena - impedimento pelo período de até 04 (quatro) meses.

6.10.5 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Pena - impedimento pelo período de até 04 (quatro) meses.

6.10.6 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: Pena - impedimento pelo período de 01 (um) ano.

6.11 Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

6.11.1 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: Pena - até 04 (quatro) anos.

6.11.2 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: Pena - até 06 (seis) anos.

6.11.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: Pena - até 06 (seis) anos.

6.11.4 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: Pena - até 05 (cinco) anos.

6.11.5 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: Pena - até 06 (seis) anos.

6.12 A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública deve ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade.

6.13 O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

6.14 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.15 Para aplicação de sanção deverão ser observados o contraditório e a ampla defesa, assegurando-se ao interessado o direito de apresentar sua defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação. Antes do parecer final da comissão, terá prazo de alegações finais no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.16 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

6.17 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6.18 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

6.19 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

6.20 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.21 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.22 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.23 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

6.24 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o MUNICÍPIO e/ou para terceiros, devendo realizar os serviços deste Contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

7.2 Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste Contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

7.3 Deve a CONTRATADA manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

7.4 Ficam fazendo parte das obrigações da Contratada, todas àquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Termo de Referência - Anexo I e edital do Processo Licitatório 005/2024 - Pregão Eletrônico 002/2024.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021 e Anexo I deste edital, são obrigações Do Município de Tabatinga:

- 8.1.1 proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir integralmente a proposta apresentada, observando-se as normas deste Contrato;
- 8.1.2 prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto deste contrato;
- 8.1.3 acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução deste Contrato;
- 8.1.4 atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à CONTRATADA;
- 8.1.5 aplicar as sanções administrativas contratuais;
- 8.1.6 rejeitar, no todo ou em parte, as entregas do objeto que a CONTRATADA realizar fora das especificações deste Contrato.

CLÁUSULA NONA: DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

9.1 Os licitantes e a Administração e o contratado na execução do contrato, independentemente de declaração, submetem-se aos comandos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Lei 13.709/18, especialmente ao seguinte:

- a) É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;
- b) Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual e as normas de publicidade e transparência obrigatórias na Administração Pública;
- c) Responsabilidade administrativa e judicial, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
- d) O CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA,



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação.

e) A LICITANTE/CONTRATADA, decorrente da participação no certame, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE necessários a execução do objeto contratado.

f) A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PRESENTE CONTRATO

10.1 Ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2024 - Processo Licitatório nº 005/2024 e seus anexos, vinculando-se, desta forma, aos termos estabelecidos na respectiva licitação;
- b) Proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do referido Certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO

12.1 Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim, estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em **02 (duas) vias** na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tabatinga/SP, XX de XXXXXXX de XXXX.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO VIII

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail licitacao@tabatinga.sp.gov.br)

PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 002/2024

PROCESSO nº 005/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviço de Seguro de Máquinas e Veículos da Frota Municipal.

Denominação:

CNPJ nº:

Endereço:

Cidade/Estado:

Telefone (com DDD):

e-mail:

Obtivemos, através do acesso à página www.tabatinga.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:

Data: ____ de _____ de 2024.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de Licitações.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura de Tabatinga/SP da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

ANEXO IX

MINUTA VISTORIA TÉCNICA – FACULTATIVA

A empresa (qualificação completa),
neste ato representada pelo Sr. (qualificação completa),
DECLARA para os devidos fins e efeitos de direito, principalmente para os
fins exigidos no Edital da Pregão Eletrônico nº 002/2024 – Processo
Licitação nº 005/2024, que vistoriou, juntamente com o Responsável pelo
Departamento de Frota Municipal de Tabatinga/SP, os veículos e máquinas
que serão segurados, conforme os constantes do Anexo I deste edital, cujo
objeto é a, tomando conhecimento das
interferências e das quantidades previstas nos veículos e máquinas.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Resp. Técnico da Empresa

Resp. Técnico da Prefeitura